



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 02 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 169

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Adjudicação	Pág. 001
Atas	Pág. 002
Homologação	Pág. 005
Termo Aditivo	Pág. 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2025-10-02T13:21:16-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AE8E1070558

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Registro de Preços Eletrônico - 27/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 1. Motocicleta;
2. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;
3. Motor: 160 cilindradas (no mínimo); 4. Injeção eletrônica;
5. Partida elétrica;
6. Motor total flex (álcool/gasolina);
7. Câmbio: 5 velocidades (no mínimo); 8. Bateria: 12 v 4 Ah (no mínimo);
9. Acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito e o Conselho Nacional de Trânsito e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
10. Todos os equipamentos devem ser originais de fábrica ou instalados na rede autorizada pela fabricante, de maneira que não comprometa a garantia do veículo. O veículo oferecido deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção. OBSERVAÇÃO: I) O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Município, bem como os equipamentos de série não especificados. II) O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, correndo por conta do fornecedor; III) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. - Valor Referência: 20.926,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (60.527.130/0001-09)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 09:37:07 - Por: José dos Santos Barbosa	SHI 175 EFI	SHINERAY	4,0	83.700,00

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:7134955 BARBOSA:71349553387
3387 Dados: 2025.10.02
09:44:57 -03'00'

José dos Santos Barbosa
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/10/2025 às 09:41:15.
Código verificador: EBAAEB



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AE8E107056C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64.510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 PE 027/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em São João da Varjota-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 27/2025 SRP, Processo Administrativo nº 074/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 27/2025 SRP, para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, aluguers ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA : MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.527.130/0001-09, estabelecida na RUA Jose Barbosa, nº 125, SAO JOSE, Uiraúna - PB, CEP: 58915000 neste ato representada pelo(a) Sr(a) PABLO DANTAS TAVARES , BRASILEIRO , empresário, portador do CPF nº 030.327.554-50, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA Josias Vieira de Figueiredo, nº 25, Maria Rachel, CEP: 58804-670.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes de acordo com o documento anexo:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AE8E107056C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo. 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 02 de outubro de 2025.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital por

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:7134955 BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.10.02 11:03:28

-03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

MOTOK MOTOS COMERCIO DE

PECAS E SERVICOS

LTD:60527130000109

Digitally signed by MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS
LTD:60527130000109

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Uirauna, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=3142066900166, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MOTOK
MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTD:60527130000109

Date: 2025.10.02 10:58:47 -03'00'

EMPRESAS VENCEDORAS:

MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTD

CNPJ: 60.527.130/0001-09

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AE8E107056C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Registro de Preços Eletrônico - 27/2025

MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.527.130/0001-09

Código	Produto	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	1. MOTOCICLETA; 2. ANO DE FABRICAÇÃO: DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR; 3. MOTOR: 160 CILINDRADAS (NO MÍNIMO); 4. INSCRIÇÃO ELETÔNICA; 5. PAINEL ELETRÔNICO; 6. MOTOR TOTAL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); 7. CÂMBIO: 5 VELOCIDADES (NO MÍNIMO); 8. BATERIA: 12 V 4 AH (NO MÍNIMO); 9. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE FREIO DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRATO E EM CONFORMIDADE COM O PRECONVE. 10. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS DE FÁBRICA OU INSTALADOS NA REDE AUTORIZADA PELA FABRICANTE, DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO VEÍCULO; O VEÍCULO OBTIDO DEVE TER TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA, REFERENTES AO SEU MODELO/VERSÃO DE PRODUÇÃO. OBSERVAÇÃO: I) O VEÍCULO DEVERÁ SER DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE GÉNERO NÃO ESPECIFICADOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E PLACADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR; III) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. CASO TENHA GARANTIA DE 12 MESES, A MESMA DEVERÁ SER AUTOMATIZADA. A GARANTIA LEGAL DEVERÁ SER CONCEDIDO MEDIANTE TERMO ESCRITO DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.	SHI 175 EFI	4 UND	R\$ 20.925,00	R\$ 83.700,00

Total R\$ 83.700,00

MARIA DO
SOCORRO
HOLANDA DA
SILVA:19222215893

Maria do Socorro Holanda da Silva

Pregoeiro

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:713495
53387

José dos Santos Barbosa

Autoridade Competente

MOTOK MOTOS
COMERCIO DE PEÇAS E
SERVICOS
LTDA:60527130000109

Digitally signed by MOTOK MOTOS
COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS
LTDA:60527130000109
DN: c=BR, o=CP-Brazil, st=PB, l=Uirauna,
cn=MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS
ou=31420696900166, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MOTOK MOTOS
COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS
LTDA:60527130000109
Date: 2025.10.02 15:59:14 -03'00'

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/10/2025 às 10:26:32.
Código verificador: E8B07B



Página 1 de 1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AE8E1070562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Registro de Preços Eletrônico - 27/2025

Resultado da Homologação

0001 - 1. Motocicleta;
2. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;
3. Motor: 160 cilindradas (no mínimo); 4. Injeção eletrônica;
5. Partida elétrica;
6. Motor total flex (álcool/gasolina);
7. Câmbio: 5 velocidades (no mínimo); 8. Bateria: 12 v 4 Ah (no mínimo);
9. Acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito e o Conselho Nacional de Trânsito e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
10. Todos os equipamentos devem ser originais de fábrica ou instalados na rede autorizada pela fabricante, de maneira que não comprometa a garantia do veículo. O veículo ofertado deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção. OBSERVAÇÃO: I) O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Município, bem como os equipamentos de série não especificados. II) O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, correndo por conta do fornecedor; III) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. - SHI 175 EFI - Valor Referência: 20.926,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	20.925,00	83.700,00	Homologado em 02/10/2025 09:38:40 Por: José dos Santos Barbosa

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:713495
53387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.10.02
09:45:26 -03'00'

José dos Santos Barbosa

Autoridade Competente

Página 1 de 1



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AE8E1070576**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07.

CONTRATADA: DAMASCENO & FONTES LTDA, CNPJ nº 32.147.168/0001-10.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 30/09/2025 a 30/09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo art. 57, II da Lei 8.666/93